RELATÓRIO

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DA GESTÃO DO TRF-1º REGIÃO – 2016 SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL – SECBE

O presente Relatório de Transição da Gestão do TRF-1ª Região tem como objetivo disponibilizar as informações da Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE no biênio 2014-2015, em cumprimento ao estabelecido na Resolução CNJ 95, 29/10/2009 e no art. 18, § 9º, do Regimento Interno do TRF-1ª Região.

1. Objetivos específicos da SECBE

A SECBE tem por finalidade coordenar o planejamento e execução do sistema de serviços de assistência à saúde e qualidade de vida, visando a desenvolver ações que atuem na promoção de saúde, no bem-estar biopsicossocial e prevenção de doenças em magistrados e servidores da Justiça Federal da 1ª Região e dependentes.

Também compete à SECBE a administração do Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da Primeira Região - PRO-SOCIAL, por disposição do Regulamento-Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014), no qual se destaca o art. 65, a seguir transcrito.

RESOLUÇÃO PRESI/SECBE 9 DE 23/04/2014

Art. 65. O Pro-Social é administrado na modalidade de autogestão, por unidade específica do Tribunal, denominada Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE, a quem compete:

 I – a realização de estudos e proposição de ações, planos e programas nas áreas médica, odontológica e social, de caráter preventivo e curativo, voltados à promoção e à manutenção da saúde e do bem-estar social dos titulares e dependentes;

 II – a prática de atos de gestão necessários à execução dos planos e programas instituídos pelo Pro-Social, com estrita observância das normas pertinentes e respeitadas as competências do Conselho Deliberativo do Pro-Social;

 ${
m III}$ — a elaboração de propostas de normas e procedimentos de que venham a necessitar os programas para ajustamento operacional ou à realidade dos recursos financeiros;

 \mbox{IV} – a adoção de providências que visem sempre à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Pro-Social;

V-o pagamento das despesas com os serviços e benefícios regularmente instituídos à conta de recursos próprios;

VI – o pagamento de despesas mensais com a aquisição de bens ou contratação de serviços, exectuados os regulamente firmados por contratos e credenciamentos, limitados a 5 (cinco) vezes o valor da maior contribuição mensal apurada;

 VII – a divulgação dos serviços e benefícios oferecidos pelo Programa, nos meios de comunicação social existentes;

VIII – a informação, ao beneficiário titular ou beneficiário pensionista, dos serviços por ele utilizados e pagos pelo Programa;

 ${\rm IX}-{\rm a}$ prestação mensal de contas de receitas e despesas, bem como suas projeções para o exercício financeiro, ao Conselho Deliberativo do Pro-Social;

X – o encaminhamento regular à área de Controle Interno do Tribunal dos processos de despesas, demonstrações financeiras e contábeis relativas à gestão do Pro-Social;

 $\rm XI$ – a realização de recadastramento de todos os beneficiários, de acordo com as necessidades de atualização e de segurança determinadas pelo Programa;

XII – a autorização dos tratamentos e assistências previstas neste Regulamento, ressalvadas as competências do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

O PRO-SOCIAL tem natureza jurídica de um programa, instituído com fundamento nos arts. 184 e 230, da Lei 8.112/1990, sob a modalidade de autogestão, sem finalidade lucrativa, que executa recursos orçamentários da ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores

2. Situação encontrada em abril de 2014

O Regulamento-Geral do Pro-Social (RGPS) passou por três alterações subsecutivas, voltadas para a forma de captação e custeamento das despesas, por meio das Resoluções Presi/Secbe 6 de 30/04/2013, 31 de 18/12/2013 e 9 de 23/04/2014, como medida de emergência em vista da crise financeira enfrentada pelo Programa, que culminou com a reserva financeira atingindo R\$ 53 milhões em dezembro de 2012, para fazer face à despesa mensal média de R\$ 10 milhões/mês.

(AMOS), por meio da SECBE e unidades de Bem-Estar das Seccionais vinculadas, e recursos próprios,

Como resultado das alterações no custeio e na contribuição fixa promovidas no ano de 2013, para recuperar as receitas e restabelecer o equilibrio financeiro, o número de inscritos no Programa despencou de 24 mil para 19 mil participantes, com expressiva repercussão na capacidade financeira. Ademais, as despesas ao final do ano 2013 se apresentaram ainda maiores que as de 2012.

Essa situação exigiu da gestão anterior medidas urgentes para evitar o colapso total do Programa, cujas propostas de recuperação foram convertidas no novo RGPS, aprovado pela Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014, que entrou em vigor em 1º de julho de 2014.

3. Recursos Humanos

por meio da SECBE.

A SECBE trabalha com quadro de pessoal enxuto, composto por 42 servidores, distribuídos conforme apresentado no Quadro a seguir.

Unidade	Servidores do Quadro de Pessoal	Principais atividades
SECBE (Gabinete)	04	Planejamento e execução do sistema de serviços de assistência à saúde e qualidade de vida no trabalho e a administração do PRO-SOCIAL.
DIVAF	()()	Processamento e execução das despesas para pagamentos à rede credenciada à conta de recursos da União e recursos próprios do PRO-SOCIAL, contabilização e prestação de contas dos recursos próprios.
DIANE	07	Cadastro de beneficiários, credenciamento, negociação e manutenção da rede de credenciados do PRO-SOCIAL.
DIASA	14	Assistência direta nas áreas médica, odontológica, de enfermagem, psicológica, fisioterápica, nutricional e às crianças do berçário do TRF1.
DISAO	08	Perícias médicas, saúde e segurança ocupacionais e qualidade de vida no trabalho.
Total	42	-

O quadro de pessoal da SECBE é complementado por mão de obra terceirizada,

composta por:

- estagiários, recepcionistas, mensageiros e berçaristas pagos à conta dos recursos orcamentários da União.
- mão de obra terceirizada especializada:
 - em consultoria, auditoria e gestão em saúde, lotados no Tribunal e nas Seccionais vinculadas, necessários à administração do PRO-SOCIAL, pagos à conta de recursos próprios do Programa.
 - em serviços de saúde e gestão de ambulatórios médicos e odontológicos, lotados no Tribunal, Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF e Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais -SJMG, pagos à conta de recursos próprios do Programa, conforme detalhado a seguir.

Em 2014, foram feitos esforços junto à SECOR para que a contratação de profissionais destinados à prestação de assistência direta à saúde nas Seções Judiciárias passasse à conta dos recursos da União, em cumprimento ao art. 10 da Resolução Presi/Secbe 9/2014. Atualmente, as despesas com assistência direta nas Seccionais correm à saúde de recursos da União, restando apenas as SJDF e SJMG, que ainda têm esses profissionais com recursos do Programa devido a restrições orçamentárias.

RESOLUÇÃO PRESI/SECBE 9 DE 23/04/2014

Art.10. As despesas com a assistência direta à saúde correm à conta de recursos da União.

Parágrafo único. A disponibilização de recursos do Pro-Social para o custeio das despesas previstas no *caput* encerrar-se-á em 31/12/2014.

No Tribunal, as despesas com assistência direta à saúde são pagas com recursos próprios em face da existência de servidores com cargos especializados (médico, odontológo, psicológo e outros), em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União.

4. Metas/Projetos

de 2016.

A execução financeira do PRO-SOCIAL registrou resultado superavitário nos anos de 2014 e 2015.

Quadro - Composição dos Recursos do Pro-Social em dezembro de 2015

2014			2015			
SALDO EM 31/12/2013	R\$	44.215.200,88	SALDO EM 31/12/2014	R\$	53.113.869,20	
Contribuição social titular	R\$	31.607.107,26	Contribuição social titular	R\$	19.781.782,50	
Contribuição social dep. Direto	R\$	15.300.608,02	Contribuição social dep. Direto	R\$	24.055.846,70	
Contribuição social dep. Indireto	R\$	1.697.532,16	Contribuição social dep. Indireto	R\$	-	
Cota do associado	R\$	249.744,54	Cota do associado	R\$	-	
Custeios diversos	R\$	8.224.203,52	Custeios diversos	R\$	9.524.140,00	
Outros	R\$	322.138,13	Outros	R\$	71.705,18	
Rendimentos	R\$	4.829.737,58	Rendimentos	R\$	8.347.930,07	
TOTAL	R\$	62.231.071,21	TOTAL	R\$	61.781.404,45	
Saldo em 31/12/2014	R\$	53.113.869,20	Saldo em 31/12/2015	R\$	87.189.591,64	
		Recurs	os AMOS			
Dotação Orçamentária 2014	R\$	46.471.708,17	Dotação Orçamentária 2015	R\$	82.630.472,00	
Restos a pagar inscritos de 2013	R\$	2.624.526,17	Restos a pagar inscritos de 2014	R\$	2.292.292,58	
Receita Orçamentária Total 2014	R\$	49.096.234,34	Receita Orçamentária Total 2015	R\$	84.922.764,58	

Esse superávit é decorrente do incremento da receita obtido por meio de emendas parlamentares à Lei Orçamentária de 2015 e devido ao aperfeiçoamento da gestão do Programa, que priorizou o saneamento de gastos e o aprimoramento dos processos internos de trabalho.

Dotação orçamentária de 2015 - AMOS

	TRF1	Seccionais	Total
LOA	8.430.828,00	50.923.644,00	59.354.472,00
Emendas	100.000,00	23.100.000,00	23.200.000,00
Total	8.530.828,00	74.023.644,00	82.554.472,00

Fonte: PAe 0011449-21.2015.4.01.8000

No exercício de 2015, houve um incremento de 77,64% em relação ao exercício 2014, no aporte de recursos da União, na Ação Orçamentária 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores (AMOS), possível em vista de remanejamento de emendas parlamentares.

A racionalização dos processos internos de trabalho no tocante à formalização, análise e pagamento dos processos administrativos de despesas do Pro-Social, possibilitou a melhoria da execução de despesas com recursos da União em 44,44%, resultando a redução de 81,14% na utilização de recursos próprios.

A economia dos recursos próprios gerou o saldo de R\$ 87.189.591,64 na conta financeira do Pro-Social, posição relativa a dezembro de 2015.

Essa economia representa aumento de 64,16% de recursos disponíveis na reserva financeira, em relação ao saldo de dezembro de 2014 (R\$ 53.113.869,20).

A receita excedente foi revertida para a recomposição da reserva técnica financeira do Programa.

Apresenta-se no Quadro a seguir a composição dos recursos do Pro-Social em janeiro

Quadro - Composição dos Recursos do Pro-Social em Janeiro de 2016

2015		2016						
Recursos Próprios	Recursos Próprios							
SALDO EM 31/12/2014	R\$ 53.113.869,20	SALDO EM 31/12/2015	R\$ 87.189.591,64					
	D¢		D¢					

Contribuição social titular	19.781.782,50	Contribuição social titular	1.674.012,26
Contribuição social dep. Direto	R\$ 24.055.846,70	Contribuição social dep. Direto	R\$ 2.000.901,14
Contribuição social dep. Indireto	R\$ -	Contribuição social dep. Indireto	R\$ -
Cota do associado	R\$ -	Cota do associado	R\$ -
Custeios diversos	R\$ 9.524.140,00	Custeios diversos	R\$ 985.964,89
Outros	R\$ 71.705,18	Outros	R\$ 7.706,42
Rendimentos	R\$ 8.347.930,07	Rendimentos	R\$ 903.318,83
TOTAL	R\$ 61.781.404,45	TOTAL	R\$ 5.571.903,54
Saldo em 31/12/2015	R\$ 87.189.591,64	Saldo em 31/01/2016	R\$ 92.117.359,75
	Recur	sos AMOS	
Dotação Orçamentária 2015	R\$ 82.630.472,00	Dotação Orçamentária 2016	R\$ 67.004.140,00
Restos a pagar inscritos de 2014	R\$ 2.292.292,58	Restos a pagar inscritos de 2015	R\$ 1.330.215,97
Receita Orçamentária Total 2015	R\$ 84.922.764,58	Receita Orçamentária Total 2016	R\$ 68.334.355,97

Atualmente, o Pro-Social está em fase de recuperação e de fortalecimento da reserva

financeira.

Nos anos de 2014 e 2015, o Custo mensal per capita médico-hopitalar e odontológico; Custo mensal, por faixa etária, das despesas médicas e odontológicas; Despesas do Pro-Social por benefícios; e o Demonstrativo de Receitas e Despesas são apresentados no anexo deste Relatório.

4.1 Aprimoramento dos processos internos de trabalho

No biênio 2014-2016, priorizou-se o ajuste financeiro do Programa e, por consequência, a racionalização dos processos internos de trabalho relacionados à DIVAF, em vista da crise financeira enfrentada pelo Pro-Social.

Em síntese, os ajustes realizados nos processos internos de trabalho visaram a:

- Eliminar o pagamento de atividades n\u00e3o relacionadas \u00e1s atividades final\u00edsticas do Programa de Sa\u00fade (p. ex. Despesas do Pro-Bem, Pagamento de per\u00edcias funcionais e dos juizados);
- Eliminar o acervo de processos administrativos de pagamento estocados em fase de análise e de pagamento, a fim de evitar "pedaladas" financeiras no saldo da reserva financeira do Programa;
- Racionalizar as atividades para evitar o retrabalho, especificamente:
 - atualização do Sistema Benner (e-ProSocial), negociada com a Benner com base nos termos do Contrato 23/2009:
 - parametrização das tabelas de credenciamento no Sistema Benner (e-ProSocial);
 - racionalização das atividades de análise e pagamento de faturas e de tributos;
 - racionalização do recebimento/protocolo/autuação de processos administrativos de pagamento;
 - automação do processo de emissão das DIRPFs, realizada os serviços de assessoria e consultoria em sistemas de gestão de saúde do PRO-SOCIAL;
 - aperfeiçoamento do controle dos saldos de custeios e participação financeira no Sistema Benner (e-ProSocial); e
 - racionalização da atividade de autorização de procedimentos médicos envolvendo a DIASA e a DIVAF).
- Consolidar a negociação das tabelas de preços praticados com a rede credenciada, em conjunto com o grupo de gestores dos programas de saúde de autogestão do STF, STJ, TST, STM, TRF1, TJDFT, TRT-10, do Senado e do MPU.
- Manter atualizadas as rotinas de atendimento, disponibilizadas na página do PRO-SOCIAL na *Internet*, a fim de orientar quanto ao funcionamento e utilização dos programas e benefícios previstos no Regulamento-Geral do Programa, mediante revisões feitas com a supervisão técnica da DIASA.

4.1.1 Rotina de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Com o apoio da DIGES, a SECBE implementou rotina para pagamento das despesas de saúde assumidas em exercícios anteriores, mediante o reconhecimento de dívidas pelo Ordenador de Despesas, no TRF1 e Seccionais vinculadas.

Essa sistemática de pagamento de DEA tem por fundamento a Lei 4.320/1964, aplicando-se aos casos em que inexiste Empenho inscrito em Restos a Pagar - RAP, para quaisquer dívidas da Administração que não foram pagas no exercício devido e precisam ser pagas no exercício corrente.

A sistemática foi fundamental para o resultado financeiro do período 2014-2015, especialmente, em 2015, em vista do incremento da receita obtido com emendas parlamentares (PAe 0011449-21.2015.4.01.8000).

4.2 Projetos de Atos Normativos propostos e em tramitação

Foram apresentadas propostas de alterações evolutivas para os normativos do Exame Periódico de Saúde e do RGPS, aderentes à legislação aplicável e normativos de outros programas de autogestão do Poder Judiciário da União.

4.2.1 Exame Periódico de Saúde , que resultou na edição da Portaria Presi 257 de 14/06/2015, PA e 0003173-98.2015.4.01.8000.

Foi elaborada proposta de nova normatização para o Exame Periódico de Saúde e revogação das Portarias Presi/Secbe 398/2010 e 38/2014 vigentes, objetivando o alinhamento gerencial e a adequação normativa aos dispositivos legais regentes da matéria, ao Planejamento Estratégico do Tribunal, bem como facilitar o cumprimento da Meta 13 do Conselho Nacional de Justiça.

As razões para elaboração de proposta de nova normatização foram, em síntese:

- Inclusão de disposições expressas no decreto regulamentador e ausentes na norma então vigente.
- Inclusão dos exames especificados no decreto regulamentador e necessários, especialmente, em razão da implementação dos sistemas SEI e PJe.
- Definição de parâmetros objetivos, nos moldes do decreto, para o exames.
- Definição da idade para a realização de exames.
- Estabelecimento da conclusão do Exame Periódico de Saúde com a emissão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- Normatização de situações não previstas, surgidas na aplicação da norma em vigor.

4.2.2 Regulamento-Geral do Pro-Social, apresentada ao Conselho Deliberativo do Programa, PAe 0007218-48.2015.4.01.8000.

O TRF1 contratou, por solicitação da SECBE, serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial para avaliação da situação econômico-financeira e risco de sinistralidade do Pro-Social, nos autos do PAe 0000514-53.2014.4.01.8000.

A empresa emitiu Relatório da Avaliação Atuarial do PRO-SOCIAL, levado à apreciação do Conselho Deliberativo, que autorizou a publicação na página eletrônica junto aos relatórios financeiros do Programa.

O estudo atuarial tomou por base as informações contábeis e financeiras do período de jan/2012 a dez/2014. O parecer atuarial indicou que o Programa se encontra atualmente em equilibrio e que, embora o custo médio assistencial líquido por beneficiário tenha elevado, ocorreu redução na morbidade populacional e na redução da despesa com consultas, registrando superávit financeiro.

As recomendações do relatório estão, basicamente, centradas na fixação de moderador de utilização e no estancamento/limitação de endividamento dos beneficiários.

Diante das recomendações, a SECBE apresentou ao Conselho Deliberativo proposta de alteração evolutiva do RGPS em dezembro de 2015, cuja discussão foi adiada para o exercício de 2016.

4.3 Projetos Estratégicos da SECBE em Tramitação

Encontram-se em fase de tramitação interna na SECBE os seguintes projetos:

- Processo de escrituração contábil do PRO-SOCIAL e emissão dos relatórios contábeis, mediante parametrização das rotinas do módulo contábil do Sistema Benner (e-ProSocial), PAe 0018729-43.2015.4.01.8000.
- Rotina para cobrança de saldo devedor de beneficiários desligados, já apreciada no âmbito da ASJUR-TRF1, PAe 0009952-69.2015.4.01.8000.
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, em fase de providências de atualização dos membros do Comitê Técnico Multiprofissional de Saúde Ocupacional - COTESO, PAe 0015980-53.2015.4.01.8000.
- Manual de Perícias Médicas da Justiça Federal do Primeiro e Segundo Graus da Primeira Região, em fase de elaboração pela Junta Médica do TRF1, PAe 0016392-81.2015.4.01.8000.
- Programa de Gestão em Qualidade de Vida no Trabalho, em fase reestruturação da proposta apresentada pela SECGP, em vista da transferência das atribuições de qualidade de vida no trabalho para a estrutura da SECBE, PAe 0007546-75.2015.4.01.8000.
- Instrução Normativa de Tratamento Seriado, em fase de análise das alterações propostas pela DIASA, PAe 0005751-34.2015.4.01.8000.
- Normatização do Espaço Bem-Estar Ricardo Dutra Amaral, em fase de reestruturação da proposta em da transferência das atribuições de qualidade de vida no trabalho para a estrutura da SECBE, PAe 0005265-49.2015.4.01.8000.

5. Transparência

A SECBE tem a obrigação de prestar contas de suas receitas e despesas não somente para os Conselheiros do Pro-Social, mas também aos seus beneficiários.

Dessa maneira, os relatórios de despesa e receita extraídos do Sistema e-Prosocial, por meio do software B1 (Business Intelligence), em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin, são disponibilizados mensalmente na intranet, após apresentação ao Conselho Deliberativo do Pro-Social, nos termos do art. 60, parágrafo único, do RGPS, de 23/04/2014, o qual estabelece que a SECBE prestará contas ao Conselho Deliberativo, mensalmente, das receitas e despesas do Pro-Social.

A tramitação de processos administrativos na SECBE é feita integralmente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-TRF1.

6. Conselho Deliberativo do PRO-SOCIAL

O Conselho Deliberativo do PRO-SOCIAL é integrado pelo Presidente do TRF-1ª Região, por dois representantes dos magistrados, dois representantes dos servidores, pelo Diretor-Geral da Secretaria, pelo Diretor da Secretaria de Recursos Humanos – SECRE, pelo Diretor da Secretaria de Controle Interno – SECOI, conforme composição estabelecida pelo art. 68 do novo RGPS, aprovado pela Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014, vigente a partir de 01/07/2014.

A designação dos dois representantes dos magistrados, um ativo e outro inativo, ocorreu por meio da Portaria/Presi/Secbe 230 de 11/07/2014, mediante indicação do Presidente do Tribunal, na forma do RGPS.

Os representantes dos servidores ativos e inativos foram escolhidos, mediante eleição direta, entre candidatos servidores do TRF e da SJDF, que obedeceu às disposições da Portaria Presi/Secbe 222, de 3/07/2014, cuja votação foi operacionalizada por meio do sítio do Tribunal na internet, aberta à participação de todos os beneficiários titulares no Programa em exercício no TRF-1ª Região e nas Seções Judiciárias da 1ª Região. A nomeação ocorreu por meio da Portaria/Presi/Secbe 264, de 08/08/2014.

O Conselho Deliberativo do Pro-Social é o órgão responsável pela qualidade, eficácia e

desenvolvimento dos serviços e benefícios oferecidos pelo Programa, exame e aprovação de propostas de modificações normas do Programa, julgamento de recursos interpostos contra atos praticados na Administração do Programa, entre outras atribuições.

A atuação de seus membros foi fundamental para execução de medidas de aporte, saneamento e conservação de recursos, que geraram resultado superavitário em 2015, revertido para recomposição da reserva financeira do Programa.

No ano de 2015, foram realizadas 8 sessões do Conselho Deliberativo do Pro-Social, tendo sido analisados 79 processos administrativos.

7. Ações realizadas pelas unidades especializadas da SECBE

7.1 Divisão de Assistência e Negócios (DIANE)

A Divisão de Assistência e Negócios é responsável por planejar e executar as ações referentes ao credenciamento, à negociação e à manutenção da rede de credenciados e cadastro de beneficiários do PRO-SOCIAL.

A unidade vem atuando diretamente no sentido de manter a qualidade dos serviços sem que haja elevação dos custos para o Programa.

Ressalta-se a participação do PRO-SOCIAL no "Grupo dos Tribunais", constituído mediante Termo de Compromisso, com a finalidade de parceria no processo de gestão dos programas de saúde de autogestão do STF, STJ, TST, STM, TRF1, TJDFT, TRT-10, do Senado e do MPU, cuja atuação conjunta visa mais especificamente a:

- atuar conjuntamente nas negociações de preços e condições dos serviços prestados pela rede credenciada, com vistas à obtenção de economia de escala:
- implantação de tabela unificada de procedimento médico-hospitalares, odontológicos e psicossociais (TAB-JUD);
- fortalecer o intercâmbio de experiências e informações.

A DIANE aperfeiçoou os processos internos de trabalho, oportunizada pela conversão/migração dos processos administrativos físicos para eletrônicos, digitalizando todo o acervo de termos de condenciamento.

No ano de 2015, totalizaram-se 331 credenciamentos de hospitais, clínicas e profissionais de saúde, das mais diversas áreas de saúde, oferecidos aos beneficiários do Programa.

Dentre esses credenciamentos, destacam-se as operadoras Unimed Norte/Nordeste a nível Nacional e a Saúde Caixa atuando na Bahia/BA, em 2015, com perspectiva de executar, em 2016, o atendimento a outros Estados, ampliando a área de cobertura do PRO-SOCIAL e garantindo o atendimento aos beneficiários titulares e familiares.

ATIVIDADES DE CREDENCIAMENTO - EXERCÍCIO DE 2015	QTD
Propostas analisadas para credenciamento	58
Novos Credenciados	29
Credenciados na área médica	18
Credenciados na área odontológica	11
Termos aditivos	18
Termos aditivos em negociação	4
Termos de rescisão	5
Propostas de reajustes analisadas	30

7.2 Divisão de Assistência à Saúde (DIASA)

A DIASA tem como objetivos: prestar atendimento médico, odontológico, de enfermagem, psicológico, fisioterápico, nutricional e atendimento às crianças durante o primeiro ano de vida e promover a atenção à saúde física e mental dos magistrados do TRF1, servidores e seus familiares, bem como possibilitar o atendimento qualificado e integrado na rede credenciada do PRO-SOCIAL.

Entre as atividades desenvolvidas no período, destaca-se:

- Atendimentos de saúde a clientela do TRF1, nas áreas médica, de enfermagem, odontológica, psicológica, fisioterápica e de nutrição;
- Incentivo à prática de atividades físicas (dança de salão, charme, dança do ventre, pilates, tae fight, jiu jitsu, kickboxing, yoga, ginástica funcional, zumba, krav maga e karatê) no Espaço Bem-Estar Ricardo Dutra Amaral;
- Projeto "Vem de bike que é legal";
- Programa de Prevenção e Controle de Riscos Cardiovasculares;
- Programa materno-infantil;
- Projeto Superação Assistência Social;
- Projeto de Acompanhamento aos Servidores em Licenças Prolongadas ou Recorrentes – Assistência Social;
- Projeto Doe Sangue, Doe Vida.

Clientela atendida por especialidade em 2015 no Serviço de Saúde

Clientela	Atend. % Atend. médico med enfermagem		% enf	Atend. odontologia	% odo			Atend. fisioterapia	% fis	
Dependente	755	11,61	554	3,54	2251	45,24	395	40,22	657	19,54
Desembargador / Juiz Federal	167	2,57	196	1,25	87	1,75	6	0,61	83	2,47
Outros	21	0,32	400	2,56	41	0,82	0	0,00	0	0,00
Servidor	4472	68,75	6961	44,52	2500	50,24	549	55,91	2623	78,00
Estagiário / Terceirizado	1090	16,76	7523	48,12	97	1,95	32	3,26	0	0,00
TOTAL	6505		15634		4976		982		3363	

7.3 Divisão de Saúde Ocupacional (DISAO)

A Divisão de saúde Ocupacional tem por objetivo realizar perícias médicas e as atividades relativas à saúde e segurança ocupacionais e à qualidade de vida no Trabalho.

Entre as atividades desenvolvidas no período, destaca-se:

- Programa de Avaliação Periódica da Saúde dos Servidores;
- Programa de imunização contra a gripe;

- Programa de Segurança Ocupacional;
- Procedimentos da Junta Médica e Pericial do TRF1.

Clientela atendida em 2015 em procedimentos da Junta Médica e Pericial

Chemeia atendida em 2013 em procedimentos da Junta Medica e Ferra				
Perícias	Totais			
Perícias presenciais	663			
Perícias documentais	3.199			
Juntas Médicas				
Juntas médicas ocupacionais/administrativas	182			
Juntas médicas solicitadas pelo Pro-Social	78			
Homologação de Atestados				
Quantidade de dias de afastamento dos atestados homologados	13.870			

7.4 Divisão Administrativa e Financeira (DIVAF)

A DIVAF, como unidade financeira do PRO-SOCIAL, teve como meta nesse período racionalizar os processos internos de trabalho e eliminar o estoque de processos já formalizados na Divisão, mas pendentes de análise e pagamento.

O pagamento dos processos em estoque pendentes foi operacionalizado em parceria com a SECOR e SECAD.

O fluxo interno de trabalho foi reestruturado de modo que a formalização dos processos e a análise são realizados no mesmo mês de recebimento das faturas dos credenciados, evitando assim pagamentos em atraso e impacto ("pedaladas") na reserva financeira do PRO-SOCIAL.

8. Conclusão

A busca pela sustentabilidade, organização e eficiência ao Pro-Social requer constantemente ações que visem ao aperfeiçoamento, tanto do planejamento como da execução dos serviços de assistência à saúde, bem como a correção constante de eventuais distorções.

Do exposto, encaminho o presente Relatório de Transição da Gestão do TRF-1ª Região com as informações da SECBE, no biênio 2014-2015, à SECGE para as providências pertinentes.

IONICE DE PAULA RIBEIRO

Diretora da SECBE



Documento assinado eletronicamente por **Ionice de Paula Ribeiro**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 19/02/2016, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código
verificador 1810849 e o código CRC D05E447B.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br 0001923-93.2016.4.01.8000

Criado por tr92003, versão 38 por tr92003 em 18/02/2016 20:48:52.

Custo mensal per capita médico-hospitalar e odontológico em 2014

Idades ANS	Faixa		dico-hospitalar an-dez 2014		to médico er capita		Odonto jan-dez 2014		to odonto er capita		espesa mensal édica + odonto	Beneficiários ativos 31/12/2014	med	o mensal + odonto r capita	Des	spesas em 2014
00 a 18 anos	faixa 1	R\$	8.743.852,59	R\$	132,29	R\$	1.338.900,81	R\$	20,26	R\$	840.229,45	5.508	R\$	152,55	R\$	10.082.753,40
19 a 23 anos	faixa 2	R\$	2.501.758,02	R\$	173,30	R\$	383.086,14	R\$	26,54	R\$	240.403,68	1.203	R\$	199,84	R\$	2.884.844,16
24 a 28 anos	faixa 3	R\$	1.308.424,33	R\$	257,77	R\$	173.868,12	R\$	34,25	R\$	123.524,37	423	R\$	292,02	R\$	1.482.292,45
29 a 33 anos	faixa 4	R\$	2.191.233,57	R\$	197,84	R\$	289.227,23	R\$	26,11	R\$	206.705,07	923	R\$	223,95	R\$	2.480.460,80
34 a 38 anos	faixa 5	R\$	4.490.944,82	R\$	257,74	R\$	611.047,44	R\$	35,07	R\$	425.166,02	1.452	R\$	292,81	R\$	5.101.992,26
39 a 43 anos	faixa 6	R\$	5.573.690,25	R\$	263,01	R\$	1.021.834,98	R\$	48,22	R\$	549.627,10	1.766	R\$	311,23	R\$	6.595.525,23
44 a 48 anos	faixa 7	R\$	8.657.380,42	R\$	351,41	R\$	1.389.166,10	R\$	56,39	R\$	837.212,21	2.053	R\$	407,80	R\$	10.046.546,52
49 a 53 anos	faixa 8	R\$	8.962.856,48	R\$	390,23	R\$	1.561.041,48	R\$	67,97	R\$	876.991,50	1.914	R\$	458,20	R\$	10.523.897,96
54 a 58 anos	faixa 9	R\$	5.149.045,78	R\$	400,27	R\$	1.088.086,03	R\$	84,58	R\$	519.760,98	1.072	R\$	484,85	R\$	6.237.131,81
+ de59 anos	faixa 10	R\$	30.153.280,94	R\$	903,88	R\$	1.821.653,82	R\$	54,61	R\$	2.664.577,90	2.780	R\$	958,48	R\$	31.974.934,76
		R\$	77.732.467,20			R\$	9.677.912,15			R\$	7.284.198,28	19.094			R\$	87.410.379,35

Obs1. Os dados acima consideram as despesas brutas, da área médico-hospitalar e odontológica, sem considerar os retornos possíveis de custeios das despesas realizadas.

Obs4. O total de despesa apurada não representa o total de despesa efetivamente paga.

Obs2. Os dados de beneficiários consideram apenas os que estejam como associados junto ao Pro-Social.

Obs3. Os dados médico-hospitalares acima não estão considerando o valor de R\$ 10.773,48, relativos à despesa de Junta médica não beneficiário, e de 7.163,47, relativos à despesa odontológica "Perito não beneficiário", e R\$ 19.377,58 relativo à "Perito despesas odontológicas PF" não fracionáveis por faixa etária.